

Item de 24 de Dez. del 1839 sobre os dous
requerimentos do Conde de Tarrobo, e Enri-
le Doux, pedindo, na qualidade d'em-
presarios do Theatro Nacional da Rua
dos Condes, o primeiro q' seja suprimi-
das as condicoes mencionadas no Edi-
tal publicado no Diario de Governo
n.º 242, e segundo, q' lhe seja proroga-
do por mais tres meses o contracto da
empresa q' finda no ultimo deste mes

Sempre - Offim da Lei de 31 de Junho ultimo
continuando o subsidio para o Theatro Portuguez
de Lisboa, votado na Lei de 7 de Abril del 1838, nao
foi conceder huma pura doacao e liberalidade ao
Empresario d'elle, sem nenhuma obrigaçoes cor-
respondentes, mas sim promover o adiantamento
do Theatro Nacional e o aperfeicoamento da Arte
Dramatica por meio do auxilio prestado; donde
se segue q' elle nao deve ser adjudicado senao a
quem se obrigar a contribuir, para q' aquelle fim
se obtenha, e q' para este effeito sao necessarias
condicoes estipuladas. O Decreto de 12 de Outu-
bro del 1838 ja seferio as Condicoes mais ac-
modadas para melhoramento do Theatro Nacio-
nal, e se estas nao estao expressas na Lei q' outor-
ga o subsidio, comprehendeo-se todavia na
sua razao, e espirito; deve pois este Decreto regu-
lar tambem a adjudicacao do auxilio continu-
ado pela ultima Lei do Orçamento. Nao ha
dvida q' o referido Decreto he puramente regu-
lamentar, q' as suas clausulas podem ser abolidas,
ou emendadas pelo Governo, se as nao julgar
convenientes, porem nao se matra nenhuma

fundamento justo para esta alteraçao, nem as Condicoes
 de q' se queixa o Supp. Conde de Faro e sae tao gra-
 voras e oppressivas, q' nao fiquem mais q' sufficientemente
 nte compensadas com a prestacao do auxilio. Conclue
 por tanto q' nao convem alterar as condicoes do
 Concurso publico para a adjudicacao do subsidio The-
 atral. Como o rendimento do Contrato de Tabaco
 co esta' pela Lei de Orçamento destinado a des-
 peras correntes nao encontra obstaculo legal, em
 q' seja applicado ao pagamento deste subsidio,
 q' he huma das despesas correntes; e nesta parte
 pode ser attendido o incluso requerimento. No
 concurso publico nao tem apparecido nenhum
 Empreza q' tome o Theatro Normal pelo pra-
 zo de hum anno, por util tempo q' se prorogue
 ao actual o anterior contracto por mais tres
 mezes, como supplica, a fim de se evitarem as
 inconveniencias publicas, q' resultaria da suspen-
 sae das Representacoes Theatraes. A quantia re-
 que se offerece dinor sobre o objecto. E. M. por esta ma-
 ndada' ouzai justo. Lisboa 29 de Dez. de 1839 =
 O. P. G. da C. = J. C. Ag. Alentejo.

Idem de 25 de Dez. de 1839 sobre requeri-
 mentos de varios proprietarios de lojas de
 farinha estabelecidas na Capital q' requeri-
 xao da Comissao Inspectoria do Ferreiro
 Publico de Lisboa por obrigar os Supp.
 a mudarem as suas lojas dos locais em q'
 ha muitos annos se achao estabelecidas,
 para outros q' elles nao convem.

Leitura = Pelo §. 6. do Art. 9. do Regulamento de 12 de
 Junho de 1819 confirmado pelo art. 1. §. 2. do Decreto